



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

LEI N° 5.839 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Altera o *caput* do artigo 1° da Lei Municipal n° 5.833/21, que autorizou efetuar a contratação de 02 (dois) Fonoaudiólogos, em caráter temporário de excepcional interesse público.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o *caput* do artigo 1° da Lei Municipal n° 5.833 de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre a autorização de efetuar a contratação de 02 (dois) Fonoaudiólogos, em caráter temporário de excepcional interesse público, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° (...)

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, para o atendimento de serviços afetos a área, não supérvel pela disponibilidade do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e inciso III, do artigo 236, da Lei Municipal n° 1.991/91, 02 (dois) Fonoaudiólogos, sendo 01 de padrão de vencimento 10, com carga horária semanal de 20 horas, e sendo o outro de de padrão de vencimento 10, com carga horária semanal de 20 horas.” (NR)

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de junho de 2021.

ELGIDO PASA,
Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 14/06/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

Projeto de Lei nº 082/2021 - Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 07 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza alterar o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.833/21, que autorizou efetuar a contratação de 02 (dois) Fonoaudiólogos, em caráter temporário de excepcional interesse público.

Tal Projeto de Lei torna-se necessário tendo em vista a necessidade de alteração do padrão e da carga horária do cargo a ser contratado, tendo em vista a falta de candidatos para suprir a vaga de 40h semanais para o cargo de fonoaudiólogo.

Frisa-se ainda que a lista classificatória do concurso público esgotou-se e os candidatos serão convocados usando-se como critério de classificação e seleção o Processo Seletivo nº 086/2021 e suas alterações. Caso também se esgote a lista de classificação do Processo Seletivo nº 086/2021, realizar-se-á novo Processo Seletivo.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELGIDO PASA,
Vice-Prefeito em exercício.

Senhor Presidente
JEFERSON WILIAN KARPINSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta